

ARTIGO

Executivo arrocha juízes e ignora Judiciário

COLABORADOR

NELSON MISSIAS DE MORAIS

opinio@hojeemdia.com.br

Chega a ser incompreensível a posição antirrepublicana do Poder Executivo de descumprir a Constituição ao ignorar a autonomia administrativa e financeira do Poder Judiciário, e também desconhecer o valor dos dedicados magistrados do Brasil, na construção da proposta orçamentária da União.

Pelo princípio republicano não se deve dispensar os cuidados à união indissolúvel dos três entes federativos e a independência entre os poderes, que se fincam em cânones constitucionais intangíveis (§ 4º, art. 60 da CR).

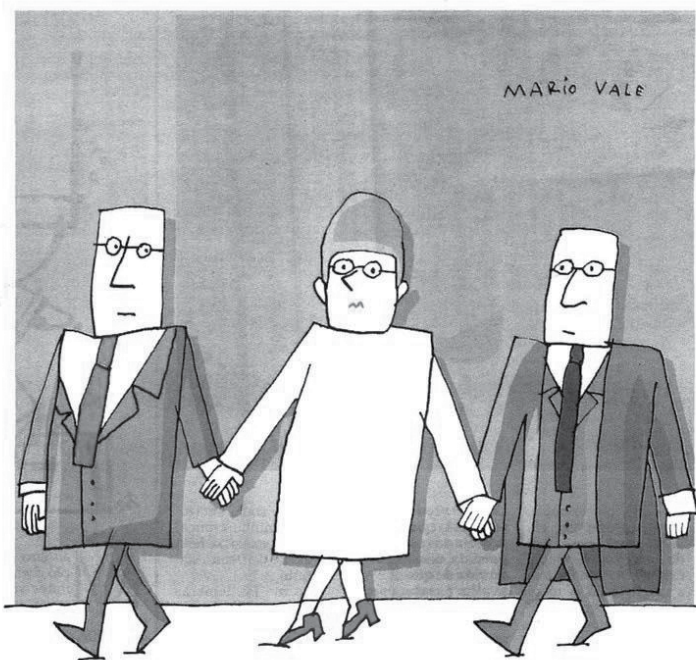
No dizer de Celso Bastos, as funções estabelecidas pelo legislador constitucional ao Legislativo, Executivo e Judiciário são “os moldes jurídicos dentro dos quais deverão ser cumpridas as finalidades estatais”. São funções relativamente fixas, harmônicas e independentes, que funcionam como contenção de um poder sobre o outro, para se evitar o arbítrio. Dito isso, é bom que fique claro que o Orçamento da União inclui os três Poderes e não só o Executivo.

Ainda assim, pelo segundo ano consecutivo, o Poder Executivo Federal excluiu a proposta orçamentária elaborada pelo Judiciário, pertinente à Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Ministros da Suprema Corte, da proposta orçamentária da União, sob argumentos de natureza econômica que não se confirmaram e com descuido a preceitos constitucionais.

Sequer discutiu ou comunicou esse fato ao presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), que é o chefe do Poder Judiciário.

No ano passado, após reação em tom de grave advertência do então presidente do STF, ministro Cezar Peluso, o governo federal decidiu recuar e encaminhar um aditivo ao Projeto de Lei Orçamentária de 2012, por meio da mensagem nº 355.

A maneira displicente



MARIO VALE

A estabilidade das instituições se finca no respeito entre os poderes. Os ditames da política econômica não podem nem devem comprometer regras constitucionais

da medida fez com que o Congresso a tratasse como uma emenda, em vez de parte integrante do projeto original. Como tal, a “emenda” foi rejeitada, sob o argumento de que criava despesas sem a identificação da respectiva fonte de recursos. O Judiciário ficou assim, duplamente avariado pelo Executivo, sem qualquer esboço de reação do Poder Legislativo.

Neste ano, o descaso se repete e, até agora, somente a AMB, em parceria com a Ajufe e a Anamatra, se manifestaram perante o STF, com um mandado de segurança coletivo para suspender a votação do Orçamento da União até que nele seja incluída a proposta orçamentária do Judiciário, com as respectivas fontes de recursos.

A insensibilidade do Poder Executivo com o Judiciário é lamentável, pois ignora direitos consagrados na Constituição da República, como o da irredutibilidade dos vencimentos dos magistrados. Há sete anos, os mais de 17 mil magistrados deste país continental estão sem a integral recomposição monetária dos seus subsídios, ante a uma in-

flação que, de controlada, só tem a intenção.

O descaso chega a ser uma grave violação. Afeta o direito líquido e certo dos magistrados de terem seus subsídios revisados anualmente, nos termos do § 4º do art. 39 e inc. X e XI do art. 37, todos da Constituição da República. As consequências já são visíveis, provocando o desestímulo na carreira e evasão de excelentes profissionais.

Não se defende ou se reclama reajuste dos subsídios dos membros do Judiciário. Ao contrário, o que se busca é apenas a sua reposição inflacionária decorrente da norma Constitucional

Não se defende ou se reclama reajuste dos subsídios dos membros do Judiciário. O que se busca é apenas a sua reposição inflacionária decorrente da norma Constitucional

nal, bastaria o presidente do STF encaminhar os projetos de lei visando à fixação do novo valor dos subsídios, o que, aliás, foi feito através do P.L. 7297/2006 (não votado pelo Congresso); o P.L. 5921/2009 (que foi totalmente desfigurado, com uma reposição muito aquém das perdas inflacionárias do período) e o P.L. 7749/2010, que também não foi votado.

Nesses dois primeiros anos do atual governo, foram apresentadas justificativas de natureza econômica irreal ou inexistente, igualmente contrárias ao comando constitucional, para impedir a implementação de uma Revisão Geral Anual.

Ao contrário do que previram, as receitas federais registraram, de acordo com o TCU, aumento de 8,61% em 2011 e em relação a 2010 e mantiveram a trajetória de crescimento observada nos últimos anos.

Não é só. Constitui fato público e notório que diversas carreiras de Estado – servidores do Banco Central, do Itamaraty, da Polícia Federal, da Abin – receberam nos últimos anos majorações de seus vencimentos em níveis muito superiores ao da inflação. Os subsídios dos ministros do STF, que foram erigidos à condição de teto remuneratório das carreiras públicas, estão num caminho acelerado para se tornar piso, em choque com a Constituição da República.

Por essas razões, de ordem republicana e constitucional, que a Anamatra, a Ajufe e a AMB impetraram, no dia 17 de setembro passado, o Mandado de Segurança Coletivo nº 31.627/2012 no Supremo, questionando o ato da presidente da República, Dilma Rousseff, ao encaminhar a proposta orçamentária sem a inclusão da Proposta Orçamentária do Poder Judiciário.

A medida viola a independência administrativa e financeira dos poderes, assegurada pela Constituição Federal, além de subtrair a competência do Senado Federal e da Câmara dos Deputados na apreciação dos temas inerentes à República, como o orçamento.

A estabilidade das instituições se finca no respeito entre os poderes.

Os ditames da política econômica não podem nem devem comprometer regras constitucionais, cuja existência se justifica no vigor e na eficácia dos institutos jurídicos apropriados para o efetivo exercício do Estado de Direito.

(*) Desembargador do TJMG, secretário-geral da AMB e ex-presidente da Amagis

DIREITO HOJE

Semana da Conciliação: confissão de supersaturação da Justiça?

COLABORADOR
DOORGAL BORGES DE ANDRADA

opiniao@hojemediainfo.com.br

Em novembro próximo o Conselho Nacional de Justiça (CNJ) acertadamente promoverá em todo o país mais uma importante Semana Nacional da Conciliação convocando os magistrados, advogados, servidores e todo o Judiciário a divulgar e trabalhar pelo instituto da conciliação, disseminando na população essa ideia como um eficiente meio para solução de conflitos a evitar uma demorada sentença.

De fato, um bom acordo é sempre melhor do que a demanda, ante a incerteza da futura decisão judicial. É cabe registrar, no passado, no Brasil, aquém do Poder Judiciário sempre tivemos a figura do juiz de Paz eleito pela população para a missão específica de conciliar de forma institucional e informal, e desempenhavam muito bem essa tarefa. Porém, no governo militar a Constituição de 1967 extinguiu esta função de conciliador e a eleição.

Após a alteração dos artigos 125 e 331 do CPC na década de 1990, o surgimento da Lei n. 9.099/95 dos Juizados Especiais e da Lei n. 9.037 da Arbitragem, os institutos da conciliação, transação, arbitragem e mediação se fortaleceram ganhando maior espaço no mundo jurídico apesar de setores da OAB, naquela época, terem protestado contra a aprovação da Lei dos Juizados Especiais.

No meu livro "As Facetas Ocultas da Justiça" (Editora Del Rey) publicado há 12 anos, quando a ideia da conciliação era mal vista e criticada, registrei às folhas 56 que: "...as Faculdades de Direito não se prepararam para ensinar ou estimular uma prática judiciária conciliatória... para as técnicas de conciliação e mediação (...). Pela cultura predominante o mais importante é demandar, ter argumentos e conhecimentos jurídicos para debater teorias, pouco impor-



tando com a solução prática do problema..."

De outro lado, se é verdade que o CPC há anos já prevê a conciliação das partes em juízo, tal instituto nem sempre foi devidamente valorizado. Agora, ante a explosão do número de demandas e a avalanche de processos sobre

A sociedade tem que avaliar se ao Judiciário é cabível mais este peso burocrático de estruturar também a conciliação informal

cada juiz, a conciliação está sendo uma das formas encontradas pelo CNJ e por muitos tribunais para aliviar esse grande número e um caminho para finalizar os processos.

Na condição de defensor da conciliação desde a primeira hora, ousa agora ponderar e trazer a debate uma reflexão sobre este novo trabalho atribuído aos magistrados e ao Judiciário, mis-

são que antes era destinada ao juiz de Paz leigo.

O Judiciário gerencia uma estrutura muito cara e muito técnica, formada por juízes e servidores concursados preparados para decidir conflitos dentro do devido processo legal e já possui a jurisdição do Juizado Especial. A sociedade tem que avaliar se ao Judiciário é cabível mais este peso burocrático de estruturar também a conciliação informal, ou, talvez, tal gerência fosse mais apropriada à Defensoria Pública (Poder Executivo), OAB, advogados, tribunais arbitrais, igrejas e, sobretudo, aos sindicatos com suas práticas bem reconhecidas e antigas.

Portanto, ponderamos ser mais apropriado ao Executivo e a outros entes da sociedade civil a tarefa de aparelhar grupos de conciliação nos bairros, nas comunidades, junto ao comércio, do que agregar ao Judiciário uma tarefa extra. Não que a conciliação não seja valiosa e necessária, mas porque ante o alto número de audiências ela está a desvirtuar

a finalidade histórica e Constitucional que é esperada do Judiciário, pela população, as partes e a advocacia.

Ante o CPC e a Lei 9.099/95, um dever do juiz de direito é tentar incentivar uma eventual conciliação entre as partes durante uma fase do processo, mas, outra, bem diversa – como está ocorrendo – é ver o Poder Judiciário direcionar sua estrutura (de modo não previsto na lei) a criar grupos de conciliação – e gastos – mediante publicidade mas longe da sua missão e finalidade de "produzir" decisões jurídicas técnicas, nos processos ajuizados pela população.

Assim, ao se dedicar à promoção informal da conciliação em massa, já começam questionar se o Judiciário visa impedir a população e os advogados de ingressarem com processos judiciais. Dessa forma, a Justiça – supersaturada – estaria confundindo a inoperância, fraqueza operacional e quase falência da sua estrutura material e de pessoal. Melhor

seria se vivêssemos um enfrentamento sem rodeios ou remédios de eventual crise processual, com uma atuação de maior coragem cívica a superação e buscar soluções reais para tão grave problema institucional.

No Judiciário, trabalham uma magistratura

Nos países mais cultos e democráticos do mundo, como os da Europa, Canadá e EUA, a procura pela arbitragem é uma prática forte e rotineira de sucesso

composta por juízes togados, e não, por conciliadores profissionais. Defendemos que esta nobre e virtuosa tarefa de conciliar em massa deva ser gerenciada, sobretudo, pela sociedade civil, talvez, aliçada em técnicos bem preparados, a Defensoria Pública, a OAB, advocacia, Poder Executivo, juízes de paz, sindicatos e tribunais arbitrais (Lei n. 9.039/96). Aliás, nos

países mais cultos e democráticos do mundo, como os da Europa, Canadá e EUA, a procura pela arbitragem é uma prática forte e rotineira de sucesso, que com isso promove o Judiciário a condição de última opção ante as necessidades da população.

Além disso, o art. 98 da atual Constituição Federal de 1988 prevê que o juiz de Paz leigo, eleito pela população para um mandato de 4 anos deve "exercer funções conciliatórias sem caráter jurisdicional previstas em lei". Mas, embora o STF tenha julgado legítima tal eleição, já se passaram 25 anos de vida da Constituição e essa importante função do juiz de Paz – profissional da conciliação –, incoerentemente, sequer foi colocada em prática ou incentivada pelo poder público.

Para todos os dias todos nós, no nosso lar, no trabalho, no lazer, com amigos ou familiares, no comércio, na cidade ou na roça, conversamos e nos conciliamos a todo momento. Conciliar é chegar a qualquer decisão a dois, informalmente, e isso se dá a todo minuto pois é da natureza humana e nem requer grandes técnicas. Faz parte da essência da vida.

Por derradeiro, entendemos que a conciliação é um excelente meio de solução de conflitos – seja antes ou durante o processo –, porém, sem que venha desvirtuar a finalidade e missão do Judiciário que é decidir tecnicamente observado o direito e respeitada a lei, quando assim solicitado pelas partes. Ante os seus parcos recursos orçamentários e a sua reduzida força material e de pessoal, o Judiciário não pode sozinho agregar para sempre mais esta gigantesca tarefa por mais aplaudida que ela seja.

Então que prevaleça a Constituição: juiz de direito não é um juiz de paz! Aquele está apto a missão de julgar, ao outro é devido a bela tarefa de conciliar.

(*) Desembargador do TJMG, coordenador da Escola Nacional da Magistratura (AMB), diretor da Escola Judicial da América Latina (Ejal)

O quê » Medalha Onde » Sede da Amagis

A Associação dos Magistrados Mineiros [Amagis] fez a entrega da Medalha Guido de Andrade, sua maior honraria. Neste ano, foram homenageados o ministro do Tribunal Superior do Trabalho e conselheiro do CNJ Carlos Alberto Reis de Paula; o conselheiro do CNJ Jefferson Kravchychyn; o deputado federal Fábio Ramalho; a secretária da Casa Civil de Minas, Maria Coeli Simões Pires; e o jornalista Paulo Lott. O orador oficial da solenidade foi o desembargador Reynaldo Ximenes. **Fotos: Tião Mourão**



» Nelson Missias, ministro Carlos Alberto Reis de Paula e Bruno Terra



» Lilian Santos Rodrigues, Carolina Rodrigues, Maria Geralda e o desembargador Joaquim Herculano Rodrigues e Maria Luiza Sabioni Martins



» O presidente do TJMG, Joaquim Herculano Rodrigues, ministro Carlos Alberto Reis de Paula, o presidente da Amagis, Bruno Terra, e o desembargador Reinaldo Ximenez



» Joaquim Herculano Rodrigues, Jefferson Luis Kravchychyn e Bruno Terra



» Guilherme Santos Rodrigues, deputado Fábio Ramalho, Nelson Missias, Paulo Sifuentes e Artur Bernardes Lopes



» Luiz Audebert Filho, deputado Fábio Ramalho e Bruno Terra



» Marco Antônio Romanelli, Paulo Lott e Bruno Terra



» Carlos Alberto Reis de Paula, Maria Celeste Guimarães e José Márcio Vieira

MINAS GERAIS (BH) • 29 DE SETEMBRO DE 2012

MINAS GERAIS SÁBADO, 29 DE SETEMBRO DE 2012

Amagis lança edição de revista e homenageia a Imprensa Oficial

A oitava edição da revista Magis-Cultura Mineira, que reúne artigos, contos, ensaios e poesias de juízes e desembargadores, foi lançada na quinta-feira, 27. Nesse número, o escritor convidado é Benito Barreto e a capa destaca o café como fonte de riqueza econômica e cultural de Minas Gerais, com reprodução de uma aquarela do artista Mário Zavagli. Durante o lançamento, realizado no parque esportivo da Amagis, em Belo Horizonte, foi prestada homenagem à Imprensa Oficial pelos seus 120 anos de serviços ao Estado e à cultura mineira, com a entrega de uma placa ao diretor-geral da instituição, Eugênio Ferraz, que agradeceu lembrando que "a Imprensa Oficial foi o grande polo centralizador e irradiador de cultura do Estado". O texto da placa traz os seguintes dizeres: "Ao Dr. Eugênio Ferraz, diretor-geral da Imprensa Oficial de Minas Gerais, homenagem da Associação dos Magistrados Mineiros – Amagis – aos 120 anos da Imprensa Oficial de Minas Gerais, que durante sua história tem prestado importante serviço de preservação da memória e de divulgação da cultura mineira. Belo Horizonte, 27 de setembro de 2012. Juiz Bruno Terra Dias – presidente da Amagis".

ABRANGÊNCIA — Bruno Terra Dias destacou que a revista contribui de maneira expressiva para a formação e divulgação da cultura mineira. "Essa revista não é feita para circular apenas entre os magistrados e os profissionais do Direito, mas é a contri-



O juiz Bruno Terra Dias, presidente da Amagis, entrega placa ao diretor-geral da Imprensa Oficial, Eugênio Ferraz

buição da magistratura mineira para a continuidade da formação, cultura e consciência de Minas Gerais", disse.

O desembargador Nelson Missias de Moraes, secretário-geral da AMB e ex-presidente da Amagis, afirmou que a repercussão da revista tem sido muito boa, o que demonstra o fortalecimento da magistratura também nas letras. "Hoje, a MagisCultura se consolidou como um instrumento de cultura, não só em Minas, mas também no Brasil, haja vista os depoimentos elogiosos que artigos publicados têm recebido", disse. O juiz Maurício Soares, vice-presidente Sociocultural-Esportivo da Amagis, destacou que a revista tem alcançado maturidade ao longo dos seus quatro anos de publicação, firmando-se como espaço para que

os magistrados se apresentem no campo literário.

O juiz Renato César Jardim, diretor da revista, lembrou que a Magis-Cultura foi idealizada pelo desembargador Nelson Missias de Moraes, quando era presidente da Amagis.

O desembargador Gutemberg da Mota e Silva homenageou o escritor Benito Barreto, lendo um texto que o magistrado escreveu, quando ainda atuava como jornalista, sobre a obra *Bagagem*. "O autor sofre com a constatação de que, em alguns aspectos, o homem socialista não vive como num sonho socialista e admite que ainda há muito o que fazer", ressaltou.

Para Benito Barreto, a revista é escrita por juízes sensíveis, que contribuem com a vida cultural do Brasil de forma expressiva.

ESTADO DE MINAS (BH)



10 DE OUTUBRO DE 2012

JUIZ E POETA ALPHONSUS DE GUIMARAENS

Na última edição da revista *Amagis Cultura*, publicação mensal do Associação dos Magistrados Mineiros, na qual 90% dos artigos, ensaios e comentários são de autoria de juizes mineiros, entrou em destaque uma minibiografia do grande poeta simbolista Alphonsus de Guimaraens, que tinha como profissão principal a magistratura. Foi juiz substituto, promotor e morreu como juiz municipal de Mariana. A matéria, de autoria do desembargador Gutemberg da Mota e Silva, conta a triste e sofrida vida do poeta, que passou sua existência tentando sobreviver com os magros salários de juiz vigentes no início do século 20 em Minas. Foi uma vida de contínuo sofrimento, que só deve ter tido consolo na poesia. Basta saber que teve 15 filhos.

09 DE OUTUBRO DE 2012



O presidente da Amagis, Juiz Bruno Terra Dias, entre os agraciados com a Medalha Guido de Andrade, Jefferson Kravchychyn, secretária Maria Coeli Simões, Paulo Lott, ministro Carlos Alberto Reis de Paula e deputado Fábio Ramalho

17 DE OUTUBRO DE 2012

AMAGIS EVENTO NATALINO

Entre os dias 23 e 25, as integrantes do Núcleo de Integração Social da Associação dos Magistrados Mineiros (Amagis) promoverá, na sede da entidade, o Bazar de Natal 2012. A renda obtida com a venda de centenas de peças de decoração, vestuário, bijuterias e bolsas será destinada à creche mantida pela magistratura no Bairro Mariano de Abreu, em BHI. Atende continuamente 200 crianças.